

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM GEOGRAFIA

EDITAL Nº 02/2022  
(Retificado em 27 de setembro de 2022)

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO  
AMBIENTAL E INTELIGÊNCIA TERRITORIAL**

O Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - PPGE/UFRN - torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo referente ao **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL E INTELIGÊNCIA TERRITORIAL**, ao qual poderão se submeter os profissionais portadores de diploma de curso superior.

**1. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

As inscrições dos interessados deverão ser realizadas no período de 26 de agosto 2022 à **29 de outubro de 2022**, através do preenchimento do formulário online disponibilizado na página pública do SIGAA pelo endereço: [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L)

Página Pública do SIGAA: <a href="http://www.sigaa.ufrn.br">http://www.sigaa.ufrn.br</a> Pós-Graduação Latu Sensu Processos Seletivos Especialização em Gestão Ambiental e Inteligência Territorial
---

Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00.

**Documentos necessários:**

- I - Formulário de inscrição devidamente preenchido e enviado **exclusivamente** via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA, no endereço: ([www.sigaa.ufrn.br](http://www.sigaa.ufrn.br)).
- II - Carta de intenção inserida no formulário do item I.
- III - Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão da graduação.
- IV - Ficha de Avaliação preenchida no formato orientado no anexo II com cópia dos devidos documentos comprobatórios.
- V - Currículo Lattes e/ou Vitae
- VI - Cópia do documento de identidade e CPF (frente e verso, em arquivo único PDF);
- VII - Cópia do passaporte e visto de permanência para os candidatos estrangeiros;
- VIII - Candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal - DAP da UFRN.
- IX - O(A) candidato(a) que concorre à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da

solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Autodeclaração étnico-racial, para candidatos/as negros/as ou pardos/as (Anexo V);
- b) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena;
- c) Declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, para candidatos(as) optantes na modalidade de reserva de vaga para quilombolas (Anexo VI);
- d) Para pessoas com deficiência (PD), transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas: requerimento (Anexo VII), acompanhado de laudo médico, informando a condição de deficiência, em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 - CONSEPE, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Para pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deve ser apresentado o requerimento (Anexo VII mencionado acima), acompanhado de laudo médico contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como laudo de quaisquer outro transtorno. Os laudos deverão conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado. O programa analisará cada requerimento e poderá atender à solicitação de condições especiais, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do(a) requerente não seja efetuado no período estabelecido no item 3.1.

#### **Envio de documentos necessários à inscrição:**

O candidato deverá proceder com o envio *on-line* de toda a documentação necessária. Nenhum documento deverá ser entregue presencialmente ou por meio físico. Os documentos anexados devem estar exclusivamente no formato “.PDF”. **O tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB.**

Importante identificar cada um dos arquivos anexados com nome correspondente ao seu conteúdo seguido da identificação do candidato (ex.: Currículo\_Nome\_Sobrenome; CPF\_Nome\_Sobrenome; Identidade\_Nome\_Sobrenome, etc.).

*Não serão aceitas solicitações de inscrição que sejam encaminhadas após a data definida neste Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o*

*prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.*

O Início das aulas do curso de Especialização em Gestão Ambiental e Inteligência Territorial acontecerá na data provável de **01 de dezembro de 2022**.

## 2. DAS VAGAS

São oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL E INTELIGÊNCIA TERRITORIAL** distribuídas como segue:

- 35 (trinta e cinco) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência.
- 05 (cinco) vagas destinadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI;
- 05 (cinco) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI) segundo os termos da Resolução 047/2020 e da Resolução 008/2022;
- 05 (cinco) vaga(s) serão destinadas às pessoas com deficiência (PD), segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas segundo os termos da Resolução 047/2020 – CONSEPE, de 08 de setembro de 2020 e conforme a Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022.

Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPI), condição de pessoa com deficiência (PD), de pessoas com transtorno do espectro autista ou com outras necessidades específicas.

Caso não haja o preenchimento integral da vaga destinada aos servidores da UFRN e das vagas reservadas aos optantes pelas modalidades PPI, PD, e pessoas com quaisquer transtornos o remanescente será somado às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

## 3. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo III do presente Edital) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital, dispostas nos itens abaixo de acordo com a modalidade escolhida.

### **Candidatos(as) optantes na modalidade raça negra/preta ou parda**

Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo V) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela coordenação do Programa, com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-Racial terá em sua composição membros com diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão devem ter conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, confirmado por meio de declaração específica para esse fim. Deverão também assinar Termo de confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato. A Comissão Especial de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente.

#### **Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para indígenas:**

Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020 e da Resolução Nº 008/2022 de 21 de junho de 2022.

#### **Candidatos(as) optantes na modalidade vagas para pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas:**

Deverão apresentar laudo médico, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 - CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 ou o laudo que ateste transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo ocorrerá através da análise do currículo (obedecendo aos critérios constantes no ANEXO II deste edital) e da carta de intenção. A seleção consistirá das seguintes etapas:

- Etapa 1 - Homologação de inscrições solicitadas: de caráter eliminatório - Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.
- Etapa 2 - Análise curricular e Carta de Intenção: de caráter classificatório -

serão avaliadas a experiência acadêmica e profissional do candidato e a compatibilização dos objetivos dos candidatos(as) com a finalidade da Especialização em Gestão Ambiental e Inteligência Territorial. Nota máxima do currículo = 10 (dez) pontos de acordo com os critérios que constam no Anexo II. O candidato que obtiver o maior número de pontos receberá nota 10 (dez) e os demais receberão notas na escala de 0,00 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, com a aplicação de regra de três simples e baseando-se na maior pontuação verificada na análise da documentação apresentada por cada candidato.

▪ Etapa 3 - Da Heteroidentificação (etapa eliminatória para os candidatos optantes):

- a. Esta etapa é destinada aos(às) candidatos(as) optantes negros(as) [pretos(as) e/ou pardos(as)] que foram aprovados até o final da etapa que antecede a heteroidentificação.
- b. O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022.
- c. O procedimento de heteroidentificação será feito a partir do vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo conforme instruções no Anexo IV. A realização desta etapa é de responsabilidade da Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, instituída pela Resolução N° 047/2020, de 08 de setembro de 2020 e nomeada pela Portaria No. 320/2022 que designará os membros para a Banca de Heteroidentificação e da Banca Recursal Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

▪ Etapa 4- Resultado Final

A nota final do candidato é expressa em valores de uma escala de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos, com caráter classificatório por ordem decrescente, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem as maiores notas até o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate no Resultado Final, terá preferência o candidato de maior idade de acordo com Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Permanecendo o empate terá preferência o candidato que tiver se inscrito primeiro no processo seletivo.

## 6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia (<https://cchla.ufrn.br/ppge/>) na

aba notícias.

Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital, interposto através do envio de e-mail à Coordenação do curso pelo endereço [espgestaoterritorial@gmail.com](mailto:espgestaoterritorial@gmail.com) em formulário próprio disponível no Anexo IX. A resposta ao recurso interposto ao resultado da homologação de inscrição será divulgado na aba notícias do site do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia (<https://cchla.ufrn.br/ppge/>).

Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

O Resultado Final do processo seletivo será divulgado no dia **17 de novembro de 2022** no site do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia (<https://cchla.ufrn.br/ppge/>) na aba notícias.

Os recursos do resultado final deverão ser interpostos **no prazo de um dia (1) dia útil** a contar da publicação do resultado da etapa através do envio de e-mail à Coordenação do curso pelo endereço [espgestaoterritorial@gmail.com](mailto:espgestaoterritorial@gmail.com) em formulário próprio disponível no Anexo IX.

A resposta a recursos da etapa de resultado final será divulgada no dia **22 de novembro** de 2022 no site do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia (<https://cchla.ufrn.br/ppge/>) na aba notícias.

Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo endereço fornecido neste edital.

## 7. DA MATRÍCULA

A matrícula dos alunos aprovados no curso será realizada pelo envio da documentação à coordenação do curso pelo endereço [espgestaoterritorial@gmail.com](mailto:espgestaoterritorial@gmail.com) nos dias **23 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022**.

Só será efetuada a matrícula do candidato que apresentar o diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC (se estrangeiro, devidamente validado) ou certidão de conclusão do curso concedido pela respectiva Coordenação de curso da Instituição.

Caberá à FUNPEC ([www.funpec.ufrn.br](http://www.funpec.ufrn.br)) a gestão financeira do curso nos termos da Resolução 061/2016-CONSAD/UFRN.

## 8. DO CURSO

Duração: O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, com carga-horária de **510** horas com aulas presenciais em caráter obrigatório divididas em disciplinas/módulos (Anexo X)

### **Período e Periodicidade:**

O curso será realizado no período de 01/12/2022 a 30/05/2024. As aulas teóricas e teórico-práticas ocorrerão **mensalmente às quintas e sextas-feiras no horário noturno e aos sábados no turno matutino** no campus central da UFRN.

Considerando a necessidade de adequações de cronograma poderão ocorrer alterações dos períodos e local.

## 9. INVESTIMENTO

O investimento será de 18 parcelas de **R\$ 200 (duzentos reais)** que serão recolhidas e geridas pela Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, por meio de contrato a ser firmado entre o estudante e a FUNPEC.

A critério da Coordenação poderão ser selecionados alunos bolsistas para atuarem em projetos de pesquisa desenvolvidos no Departamento de Geografia, colaboração em atividades administrativas e operacionais da especialização, como suporte às aulas e auxílio aos professores em atividades práticas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para [espgestaoterritorial@gmail.com](mailto:espgestaoterritorial@gmail.com) ou mensagem para o WhatsApp (84) 99193-6288.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL E INTELIGÊNCIA TERRITORIAL**.

Natal/RN, 27 de setembro de 2022.

**Rodrigo de Freitas Amorim**  
Coord. da Pós-Graduação em Geografia/CCHLA/UFRN  
Mat. 1242208

## Anexo I

## CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Procedimento</b>
Solicitação de Inscrições On-Line	26/08/2022 à 29/10/2022	Acessar <a href="http://www.sigaa.ufrn.br">www.sigaa.ufrn.br</a> > Lato Sensu > Processos Seletivos > <b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL E INTELIGÊNCIA TERRITORIAL</b>
1º Etapa - Resultado da Homologação das Inscrições solicitadas	03/11/2022	Comissão De Avaliação
Interposição de Recurso da homologação	04/11/2022	Envio para o e-mail: espgestaoterritorial@gmail.com
Resposta ao Recurso da homologação	07/11/2022	Site da Pós em Geografia (PPGe) ( <a href="https://cchla.ufrn.br/ppge/">https://cchla.ufrn.br/ppge/</a> ), Aba Notícias
2º Etapa - Resultado da Análise Curricular e Carta de Intenção	08/11/2022	Site da Pós em Geografia (PPGe) ( <a href="https://cchla.ufrn.br/ppge/">https://cchla.ufrn.br/ppge/</a> ), Aba Notícias
Interposição de recursos ao resultado da análise curricular e Carta de Intenção	09/11/2022	Envio para o e-mail: espgestaoterritorial@gmail.com
Resposta ao Recurso ao resultado da análise curricular e Carta de Intenção	10/11/2022	Site da Pós em Geografia (PPGe) ( <a href="https://cchla.ufrn.br/ppge/">https://cchla.ufrn.br/ppge/</a> ), Aba Notícias
3º Etapa- Resultado da Etapa de Heteroidentificação	11/11/2022	Banca de Heteroidentificação Site da Pós em Geografia (PPGe) ( <a href="https://cchla.ufrn.br/ppge/">https://cchla.ufrn.br/ppge/</a> ), Aba Notícias
Interposição de Recursos para Etapa de Heteroidentificação	14/11/2022	Envio para o e-mail: espgestaoterritorial@gmail.com
Resposta de Eventual Recursos Heteroidentificação	16/11/2022	Banca de Heteroidentificação Site da Pós em Geografia (PPGe) ( <a href="https://cchla.ufrn.br/ppge/">https://cchla.ufrn.br/ppge/</a> ), Aba Notícias
4º Etapa -Resultado Final	17/11/2022	Site da Pós em Geografia (PPGe) ( <a href="https://cchla.ufrn.br/ppge/">https://cchla.ufrn.br/ppge/</a> ), Aba Notícias
Recursos ao Resultado Final	18/11/2022	Envio para o e-mail: espgestaoterritorial@gmail.com
Resposta de recursos ao Resultado Final	22/11/2022	Site da Pós em Geografia (PPGe) ( <a href="https://cchla.ufrn.br/ppge/">https://cchla.ufrn.br/ppge/</a> ), Aba Notícias
Matrícula	23/11/2022 à 30/11/2022	Envio da documentação via e-mail: espgestaoterritorial@gmail.com
Início das Aulas	01/12/2022	Setor de aula 2 - Campus Central

## Anexo II

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

\*ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO NA MESMA ORDEM DO PREENCHIMENTO

Nome do Candidato				
Área de Formação				
Atividade		Classificação/Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos
Graduação	Áreas afins (meio ambiente e estudo do território)	10 pontos	10 pontos	
	Demais áreas	5 pontos		
Especialização	Áreas afins (meio ambiente e estudo do território)	10 pontos	10 pontos	
	Demais áreas	5 pontos		
Mestrado	Áreas afins (meio ambiente e estudo do território)	15 pontos	15 pontos	
	Demais áreas	10 pontos		
Doutorado	Áreas afins (meio ambiente e estudo do território)	20 pontos	20 pontos	
	Demais áreas	15 pontos		
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Periódico com Qualis nos estratos superiores (A1, A2 e B1) nos últimos 5 anos.		4 pontos por artigo	20 pontos	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Periódico com Qualis nos estratos inferiores nos últimos 5 anos.		2 pontos por artigo	10 pontos	
Publicação de Livro (autoria ou organização) ou Capítulo de livro em áreas afins* (nos últimos 5 anos)		4 pontos por livro (autoria) 2 pontos por livro (organização) 2 pontos por capítulo de livro	10 pontos	
Publicação de Trabalhos em Anais de Congresso Nacional ou Internacional em áreas afins* (nos últimos 5 anos)		Trabalho Completo – 2 pontos Resumo Expandido – 1 ponto	10 pontos	
Experiência na Docência Superior / Experiência profissional em empresas de consultoria ou na gestão pública, exercendo ligado à gestão ambiental ou territorial. (nos últimos 5anos)		1 ponto por semestre	10 pontos	
Orientação de Estágio e Trabalhos Correlatos na área de ambiental ou territorial (nos últimos 5 anos)		2 pontos por orientação	10 pontos	
Ministrante de minicursos, palestras ou conferências área de ambiental ou territorial (nos últimos 5 anos)		1 ponto para cada 8 horas ministradas de minicurso 1 ponto por palestra 1 ponto por conferência	6 pontos	
Prêmios e Correlatos		1 ponto por prêmio	4 pontos	
<b>TOTAL</b>				

### Anexo III

## POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS ó ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

### PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas), o procedimento de heteroidentificação ocorrerá através da verificação do vídeo encaminhado pelo candidato ao solicitar inscrição no processo seletivo e de acordo com o disposto no Capítulo I da Resolução nº 047/2020 ó CONSEPE. O vídeo deve ser gravado seguindo as recomendações para gravar vídeo para procedimento de heteroidentificação informadas no edital. O candidato que não enviar o vídeo para procedimento de heteroidentificação, não poderá concorrer às vagas de ações afirmativas. Para quilombolas e indígenas o procedimento dar-se-á pela validação dos documentos de pertencimento étnicos (RANI; Fundação Palmares, INCRA e/ou Declaração de vínculo com a comunidade étnica). Candidatos que concorram às vagas para pessoas negras (pretas/pardas) serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá em momento imediatamente anterior a divulgação do Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 047/2020 ó CONSEPE. A realização desta etapa é de responsabilidade da Comissão de Verificação Étnico- Racial (CVER) da UFRN, instituída pela Resolução Nº 047/2020, de 08 de setembro de 2020 e nomeada pela Portaria No. 320/2022 ó CONSEPE de 21/06/22, que designará os membros para a Banca de Heteroidentificação e para a Banca Recursal. A banca de heteroidentificação será composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero, cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A banca recursal terá membros diferentes da banca de heteroidentificação, e julgará recursos que sejam interpostos. Em suas decisões, a banca recursal deverá considerar o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da banca recursal. Os documentos de autodeclaração anexados à solicitação de inscrição no processo seletivo serão ser repassados à CVER para análise pela banca de heteroidentificação. A autodeclaração será acompanhada de mecanismos específicos de comprovação, na tentativa de coibir fraudes no processo, conforme a Resolução nº 047/2020 ó CONSEPE. Além destes documentos, a avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnicoracial considerará os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a), conforme Art. 3º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020. O parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a) será proferido pela Comissão de Verificação Étnico-racial, assim que concluída a avaliação. O candidato que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo no âmbito da UFRN, poderá rerepresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme § 3º, Art. 3º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020. Poderá ser dado acesso à terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

## Anexo IV

### RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Em caso de situações excepcionais de segurança sanitária em que não seja possível realizar o procedimento presencialmente, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado remotamente.

Para tanto, no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

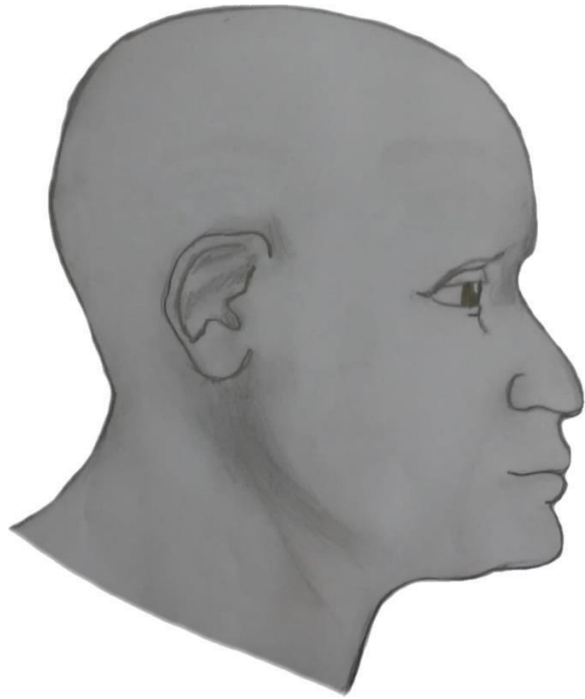
*Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]ö.*

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

- I. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
- II. Posições que devem ser apresentada no vídeo
  - a) Perfil Frontal



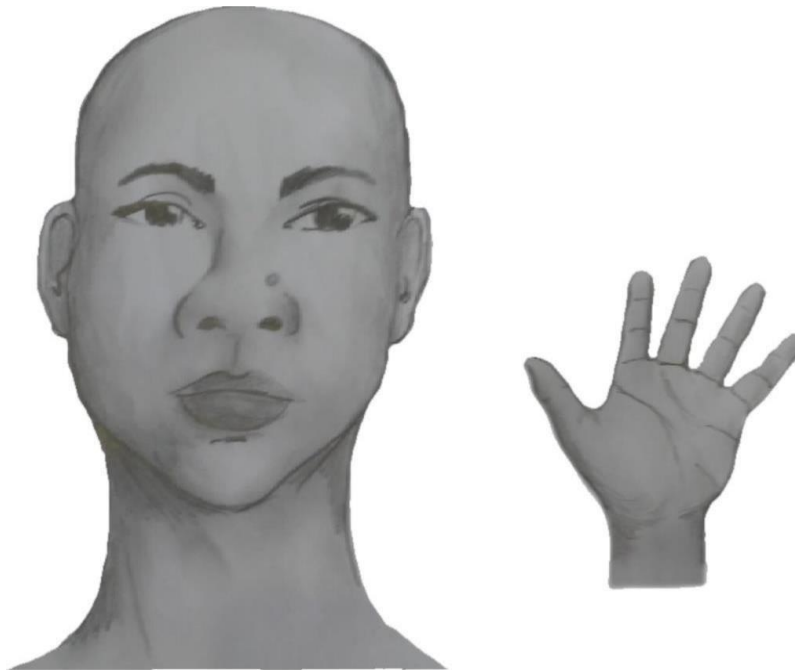
b) Perfil Direito



c) Perfil Esquerdo



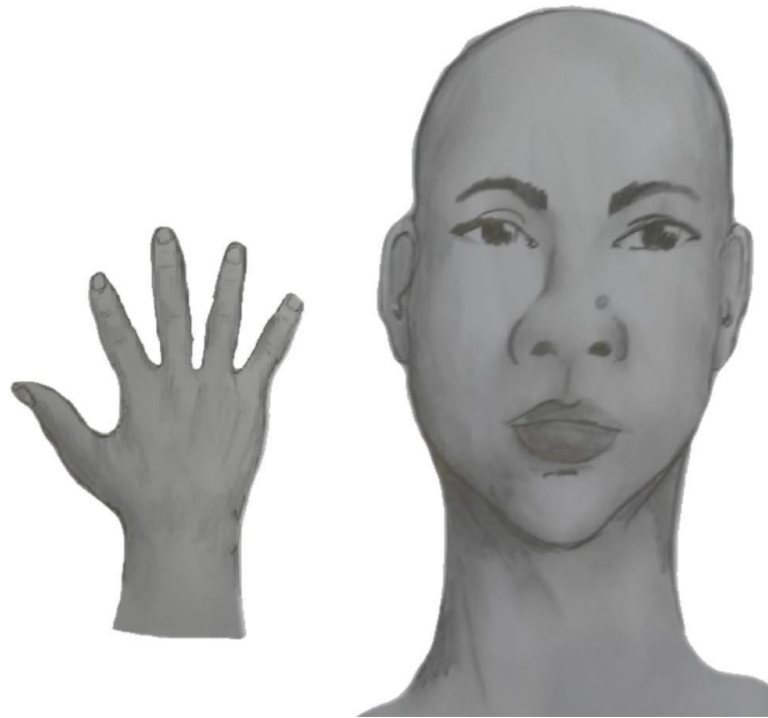
d) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



e) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



f) Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



g) Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



- III. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento oficial de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração:

*Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo \_\_\_ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]ö.*

- IV. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
- V. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
- VI. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
- VII. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso de filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
- VIII. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos de arquivo: .mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
- IX. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

Anexo V

DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO- RACIAL  
DADOS PESSOAIS

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Grau: ( ) Bacharelado ( ) Licenciatura ( ) Tecnólogo ( ) Programa de Pós-

Graduação Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), DECLARO que: 1) sou (me considero): ( ) Preto(a); ou ( ) Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

CIDADE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA (conforme documento de identificação)

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Grau: ( ) Bacharelado ( ) Licenciatura ( ) Tecnólogo ( ) Programa de Pós-Graduação, Cidade: \_\_\_\_\_

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), DECLARO que sou indígena da etnia/povo \_\_\_\_\_ e que:

( ) resido em Terra Indígena

( ) resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**Atenção:** é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Assinatura da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nome legível da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Assinatura da testemunha 2

\_\_\_\_\_  
Nome legível da testemunha 2

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
CIDADE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA (conforme documento de identificação)

Anexo VII

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Geografia, Edital N° \_\_\_\_\_, atendimento diferenciado abaixo descrito, conforme documento anexado a este requerimento.

Descrição do tipo de atendimento especial solicitado:

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, a qualquer momento do processo de seleção, se averiguado fraude ou inverdade das informações prestadas, serei eliminado automaticamente do mesmo. Nestes termos, SOLICITO DEFERIMENTO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

CIDADE

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Para uso da comissão de seleção:

( ) deferido ( ) indeferido

Data: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Assinatura dos membros da comissão de seleção:

Anexo VIII

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Grau: ( ) Bacharelado ( ) Licenciatura ( ) Tecnólogo, ( ) Programa de Pós-Graduação

Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada pelo motivo do inciso I do item 1.5, do Edital \_\_\_\_\_ 2021.

1.5.

I. Não atende aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

CIDADE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA (conforme documento de identificação)

Anexo IX

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra a etapa \_\_\_\_\_ do Processo de Seleção de Candidatos para o Curso de: ( ) CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL E INTELIGÊNCIA TERRIOTRIAL

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção para concorrer, à vaga do curso de \_\_\_\_\_, conforme o Edital n.º \_\_\_\_\_/2022, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção, em face à etapa \_\_\_\_\_ divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões): \_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

Anexo X

DISCIPLINAS DA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL E INTELIGÊNCIA TERRITORIAL

Semestre	Disciplina
1	Introdução à Gestão Ambiental e Territorial
	Planejamento Territorial e Inteligência Geográfica
	Tratamento de Dados Aplicado à Inteligência Territorial
	Geoprocessamento e Elaboração de Mapas
	Fundamentos do Meio Físico Aplicados à Gestão
	Projeção Populacional e Geotecnologias
2	Sensoriamento Remoto Aplicado
	Tecnologias Aplicada aos Projetos Territoriais
	Gestão de Recursos Hídricos
	<i>Business Intelligence e Data Visualization</i>
	Recuperação de Áreas Degradadas
3	Legislação Aplicada à Gestão Ambiental e Territorial
	Licenciamento Ambiental
	Inteligência Territorial
	Saneamento Ambiental
	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
	Fundamentos de Auditoria e Perícia Ambiental
	Avaliação de Impactos Ambientais
	Elaboração de Trabalhos em Gestão Ambiental e Territorial
	Seminários em Gestão Ambiental e Territorial